



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 16620/20

Objeto: Licitação e Contrato

Órgão/Entidade: Departamento de Estradas e Rodagem da PB

Responsável: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Valor: R\$ 16.872.819,28

Relator: Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL –
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA – CONTRATO – EXAME DA
LEGALIDADE – Regularidade do Certame.
Recomendação

ACÓRDÃO AC2 – TC – 01895/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16620/20 que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Concorrência n.º 03/2019 e do seu Contrato decorrente, realizada pelo Departamento de Estradas e Rodagem da PB, objetivando a pavimentação da PB-394, Trecho BR-230 – Açude Engenheiro Ávidos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

1. JULGAR Regular a referida Licitação e seu contrato decorrente;
2. RECOMENDAR a atual gestão do DER-PB para que sejam tomadas as providências contratuais e legais no sentido de cumprir o cronograma de pagamentos pré-estabelecido.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Representante do Ministério Público



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 16620/20

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC 16620/20 trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Concorrência n.º 03/2019 e do seu Contrato decorrente, realizada pelo Departamento de Estradas e Rodagem da PB, objetivando a pavimentação da PB-394, Trecho BR-230 – Açude Engenheiro Ávidos, totalizando R\$ 16.872.819,28.

A Auditoria, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial as fls. 530/533, concluindo dessa maneira:

“Nesse contexto, quanto aos elementos do procedimento de licitação, ausentes questionamentos e situações com pendências em destaque, seguindo as informações e documentos associados, entende esta auditoria pelo indicativo de **regularidade** da Concorrência nº 003/2019 - CEL, do DER/PB. Agora, no que se refere às informações de execução da obra objeto da licitação, identificadas evidências pela condição de inadimplemento das obrigações pactuadas pela empresa contratada, com possibilidade de excessivas prorrogações e grave risco de dano financeiro e Social ao Estado, quando, decorridos 93% do prazo estabelecido, o fluxo financeiro só atingiu 22% do previsto. Assim, necessário que o DER/PB implemente todas as providências contratuais e legais cabíveis como iniciativa para solução do problema, conforme no item 3”.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Do exame dos autos, verifica-se que não restaram máculas no exame da licitação Concorrência 003/2019, no entanto, cabe recomendação para que sejam tomadas as providências contratuais e legais no sentido de cumprir o cronograma de pagamentos pré-estabelecido.

Diante do exposto, voto no sentido de que a 2ª *CÂMARA* do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA* julgue *REGULAR* a Licitação ora examinada e seu contrato decorrente, com recomendação para que seja cumprindo o cronograma de pagamentos pré-estabelecido.

É o voto.

João Pessoa, 26 de outubro de 2021

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 27 de Outubro de 2021 às 13:26



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 27 de Outubro de 2021 às 13:13



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 28 de Outubro de 2021 às 08:23



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO